

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 012/2014

DATA – 01 de abril de 2014.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: imediato.

VALOR DO CONTRATO - R\$ 4.670,00 (quatro mil seiscentos e setenta reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM NOBREAK.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADO: ADRIANA KIELEK, CNPJ sob nº 14.298.109/0001-61, Francisco Beltrão - PR.

CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

RAZÃO DA ESCOLHA: O motivo da escolha da empresa **ADRIANA KIELEK**, é devido á mesma ter apresentado valor inferior a das concorrentes.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal, e será pago até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço.

MARIA NOEMI LORO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 012/2014

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 012/2014**, de 01 de abril de 2014, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições o **Sr. Lessir Canan Bortoli** Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **RATIFICA** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: imediata.

VALOR DO CONTRATO – R\$ 4.670,00 (quatro mil seiscientos e setenta reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM NOBREAK.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADO: ADRIANA KIELEK, CNPJ sob nº 14.298.109/0001-61, Francisco Beltrão - PR.

CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 01 de abril de 2014.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal